

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao artigo 5.º do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O artigo 5.º do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º A Câmara Municipal tem sua sede própria, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, onde são realizadas as suas sessões e onde são realizados os seus serviços administrativos e legislativos .”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Alberto Gorte